



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.593, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III e 17 da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2022, de que trata a Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

Dotação:

	Dotação	Fonte
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.47.00	1
XXX	02.04.01 04.122.0148.2268 05 110.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5

Dotação:

	Dotação	Fonte
118	02.05.01 15.451.0149.1022 07 110.0000 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	7

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte
118	02.05.01 15.451.0149.1022 07 110.0000 4.4.90.61.00	7
XXX	02.05.01 15.451.0149.1022 01 110.0000 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor total de **R\$ 2.691.551,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o Orçamento de 2022, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas seguintes, assim discriminado:

Suplementação:

Dotação		Fonte	Valor
XXX	02.04.01 04.122.0148.2268 05 110.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5	8.610,28
XXX	02.05.01 15.451.0149.1022 01 110.0000 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	1	2.682.941,00
Total			2.691.551,28

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação		Fonte	Valor
111	02.05.01 04.123.0148.2268 05 100.0021 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5	610,28
357	02.10.03 15.451.0149.1022 01 220.0000 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1	41,00
Total			651,28

Superávit:

Dotação		Fonte	Valor
Superávit 2021		1	2.682.900,00
Superávit 2021 – LC 176		5	8.000,00
Total			2.690.900,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor total de **R\$ 3.039.020,00 (três milhões, trinta e nove mil e vinte reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

Dotação		Fonte	Valor
110	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	300.000,00
652	02.13.02 08.244.0151.2328 02 510.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	60.000,00
702	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1.334.292,92





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

755	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.39.00	5	565.727,08
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
811	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00	1	25.000,00
	Material de Consumo		
813	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00	1	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	27.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
819	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	32.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
965	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00	1	35.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
Total			2.439.020,00

Parágrafo único. O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
119	02.05.01 28.843.0049.0002 01 110.0000 4.6.90.71.00	1	300.000,00
	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
655	02.13.02 08.244.0151.2328 02 510.0000 3.3.90.39.00	2	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
767	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.39.00	5	1.900.020,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
822	02.15.01 23.334.0154.2421 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	84.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
1002	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			2.439.020,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/03/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 756